



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

À Divisão de Informática,

Considerando o artigo 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005:

“Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”.

Solicito informação sobre a possibilidade da realização do Pregão Eletrônico sem interrupção da conexão do Processo Administrativo nº 009/2018-PMC, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, do município de Carolina – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Carolina/MA, 18 de janeiro de 2018.



MARCELO GOMES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 008/2018-PMC.

Objeto: **Contratação de empresa objetivando serviços de locação e manutenção de software no sistema da folha de Pagamento do Município de Carolina-MA.**

Órgão Interessado: **Secretaria Municipal de Administração , Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

À **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo,**

Informamos que a internet é transmitida via rádio da torre de Araguaína/TO até a torre da Serra da Matança, em Babaçulândia/TO, aproximadamente 62,3km (sessenta e dois quilômetros e trezentos metros) que serve como ponte para a torre em Carolina/MA, aproximadamente 88,4km (oitenta e oito quilômetros e quatrocentos metros). Somente em Carolina/MA que a internet é transmitida via fibra óptica. A lentidão do sistema ocasiona muita desconexão na rede, o que impossibilita os trabalhos do Pregoeiro, especificamente na fase competitiva do Pregão Eletrônico, em que o licitante poderá ficar desconectado do certame por um tempo demasiadamente longo, impedindo a realização do certame, sendo assim, justifica-se a inviabilidade da utilização do Pregão Eletrônico, conforme dispõe o artigo 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005:

*“Art. 4º Nas licitações para **aquisição de bens e serviços comuns** será **obrigatória a modalidade pregão**, sendo **preferencial** a utilização da sua forma **eletrônica**.”*

*§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, **salvo** nos casos de comprovada **inviabilidade**, a ser **justificada** pela **autoridade competente**.”*

Carolina/MA, 18 de janeiro de 2018.

DIMAS PEREIRA LIMA
Chefe da Divisão de Informática

De acordo,

MARCELO GOMES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo